

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.871.459/0001-01	R\$ 450,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 1.800,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 163,00
2ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 104,39
3ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.871.459/0001-01	R\$ 427,56
4ª	UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 1.800,00

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:01:31	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:01:44	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:11:35	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:15:14	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:56:34	A proposta do fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$163,00.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,06,09,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 14:56:27	Fornecedor: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 162,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Notas Fiscais/documentos equivalentes, de acordo com o Item 9.15 do Edital.
Sistema	07/08/2025 14:58:33	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 10, foi ACEITA pelo valor de R\$163,00.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,15,16,20,25,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 08:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:50:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despachos: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:32	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, haj por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.766.999/0001-63, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.766.999/0001-63 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$163,00.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:29:26	Despachos: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:50:45	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despachos:

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
R2293	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53871459000101			R\$ 35,00	Classificada	

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3194	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 100,00	Classificada	
62474	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37018390000177			R\$ 40,49	Classificada	
69787	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26871115000117			R\$ 36,42	Classificada	
10566	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1276699000163			R\$ 36,42	Classificada	
18236	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101			R\$ 40,00	Classificada	
89149	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	0371848000100			R\$ 250,00	Classificada	
80029	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 78,00	Classificada	
36108	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27659793000101			R\$ 35,50	Classificada	

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 22,00	07/08/2025 08:12:44	Manual
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 22,39	07/08/2025 08:11:32	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.018.360/0001-77	R\$ 22,78	07/08/2025 08:09:24	Manual
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 32,48	07/08/2025 08:08:39	Intermediário
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 32,50	07/08/2025 08:06:23	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.453/0001-01	R\$ 35,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 35,50	06/08/2025 22:48:54	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 36,42	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 36,42	06/08/2025 14:45:10	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 40,00	06/08/2025 17:37:31	Classificado
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.018.360/0001-77	R\$ 40,49	06/08/2025 13:26:33	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.360/0001-27	R\$ 48,00	07/08/2025 08:03:22	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 78,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.360/0001-27	R\$ 100,00	06/08/2025 11:44:30	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 250,00	06/08/2025 17:38:09	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 22,00
2ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 22,39
3ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.018.360/0001-77	R\$ 22,78
4ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 32,48
5ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 32,50
6ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.453/0001-01	R\$ 35,00
7ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 35,50
8ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.360/0001-27	R\$ 48,00
9ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 78,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:01:31	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:01:44	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:11:55	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:14:52	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:34	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ao ITEM - 11, foi ACEITA pelo valor de R\$22,00.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,06,10,12,13,15,16,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicito das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação da Nota Fiscal e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período desde inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.

Resumo do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens 08,09,10,15,16,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicito das empresas interessadas que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Nota Fiscal e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 da Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	09/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:33	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convocamos as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Se(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer este o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos lidos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-12.768.999/0001-63, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -12.768.999/0001-63 venceu o ITEM 11 pelo valor de R\$22,90.
Sistema	19/08/2025 16:18:23	Se(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:28:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:46	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76118	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63671498000101			R\$ 169,00	Classificada	
82711	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 57,53	Classificada	
37858	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12768999000163			R\$ 57,53	Classificada	
50601	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547877000170			R\$ 54,24	Classificada	
90779	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61600250000101			R\$ 64,00	Classificada	
71077	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03718848000100			R\$ 99,98	Classificada	
9944	UTEP SOLUCOES LTDA	64102509000174			R\$ 120,00	Classificada	
1237	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27858793000101			R\$ 31,80	Classificada	

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 25,00	07/08/2025 08:15:23	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.858.793/0001-01	R\$ 25,60	07/08/2025 08:17:49	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 23,90	07/08/2025 08:16:04	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.858.793/0001-01	R\$ 24,90	07/08/2025 08:15:21	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 25,00	07/08/2025 08:16:04	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.858.793/0001-01	R\$ 26,00	07/08/2025 08:15:51	Manual
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 27,16	07/08/2025 08:13:43	Manual
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 27,59	07/08/2025 08:15:38	Manual
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 27,50	07/08/2025 08:13:35	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.858.793/0001-01	R\$ 27,90	07/08/2025 08:13:17	Manual
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 26,39	07/08/2025 08:13:27	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 26,77	07/08/2025 08:15:24	Intermediário
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 26,90	07/08/2025 08:13:11	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 29,00	07/08/2025 08:13:01	Manual
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 30,20	07/08/2025 08:12:08	Manual
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 30,39	07/08/2025 08:11:38	Manual
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 31,00	07/08/2025 08:04:59	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.858.793/0001-01	R\$ 31,60	06/08/2025 22:49:54	Classificado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 51,80	07/08/2025 09:14:19	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 51,90	07/08/2025 09:11:09	Intermediário
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 52,00	07/08/2025 09:08:34	Intermediário
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 54,24	09/08/2025 17:12:13	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.998/0001-63	R\$ 67,63	08/08/2025 16:16:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28.971.115/0001-17	R\$ 57,39	08/08/2025 14:45:10	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 64,00	08/08/2025 17:37:31	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 80,00	07/08/2025 09:10:50	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 89,98	08/08/2025 17:38:08	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.508/0001-74	R\$ 120,00	08/08/2025 21:48:34	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.458/0001-01	R\$ 161,06	07/08/2025 09:09:33	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.458/0001-01	R\$ 169,00	08/08/2025 11:02:03	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.998/0001-63	R\$ 20,00
2ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.859.798/0001-01	R\$ 23,80
3ª	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 27,19
4ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28.971.115/0001-17	R\$ 27,39
5ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 28,77
6ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 52,00
7ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.508/0001-74	R\$ 120,00
8ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.458/0001-01	R\$ 161,06

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 06:01:51	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 06:01:44	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:11:55	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:20:31	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:34	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 12, foi ACEITA pelo valor de R\$20,00.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,06,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 16:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 06,09,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno de sessão será no próximo dia útil às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:28:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	10/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	10/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	10/08/2025 13:34:33	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	10/08/2025 16:07:10	Se(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/08/2025 16:17:14	Despacha: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se-á a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/08/2025 16:18:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos enviados na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.768.998/0001-63, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O licitante KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -12.768.998/0001-63 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$20,00.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:29:26	Despache: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despache:

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38983	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 59,00	Classificada	
13989	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 27,37	Classificada	
4749	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999000163			R\$ 27,37	Classificada	
40876	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101			R\$ 19,20	Classificada	
59011	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100			R\$ 49,99	Classificada	
7195	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 21,00	Classificada	
78963	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27659763000101			R\$ 18,00	Classificada	

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 17,80	07/08/2025 09:47:34	Negociacao
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 17,90	07/08/2025 09:13:26	Automatico
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 18,00	07/08/2025 09:13:26	Manual
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 18,29	07/08/2025 09:12:29	Automatico
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 18,39	07/08/2025 09:11:42	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 18,50	06/08/2025 22:48:54	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 19,00	07/08/2025 09:06:24	Intermediario
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 19,20	06/08/2025 17:37:31	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 21,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 25,00	07/08/2025 09:13:18	Intermediario
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 27,20	07/08/2025 09:11:19	Intermediario
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 27,37	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 27,37	06/08/2025 14:49:10	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 49,99	07/08/2025 09:10:46	Intermediario
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 49,99	06/08/2025 17:38:09	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 58,05	07/08/2025 09:03:36	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 59,00	06/08/2025 11:02:05	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 17,80
2ª	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 18,00
3ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 18,39
4ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 19,00
5ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 21,00
6ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 25,00
7ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 58,05

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:01:31	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:01:44	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!

Mensagem do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:11:55	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:16:34	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:47:34	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 17,89 pelo fornecedor ID: 59311 - Data Prop.: 06/08/2025 17:39:09
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:59:34	A proposta do fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA do ITEM - 13, foi ACEITA pelo valor de R\$17,89
Pregoeiro	07/08/2025 11:55:50	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,06,10,12,16,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 8.14, 8.15 e 8.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,16,18,20,25,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 8.14, 8.15 e 8.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 15:55:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei ausente da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	18/08/2025 13:34:39	Convocamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	18/08/2025 18:07:10	Sr(s). fornecedores(s) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 18:17:14	Despachar: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/08/2025 18:18:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -03.716.848/0001-00, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/08/2025 18:19:23	O fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -03.716.848/0001-00 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$17,89.
Sistema	18/08/2025 18:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 18:29:20	Despachar: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/08/2025 18:30:45	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despachar.

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73163	ELIOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63571459000101			R\$ 59,00	Classificada	-
85158	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 40,50	Classificada	-
79789	JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37018360000177			R\$ 16,50	Classificada	-
46319	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971116000117			R\$ 16,72	Classificada	-
64612	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766998000183			R\$ 16,72	Classificada	-
44503	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000176			R\$ 57,82	Classificada	-
26322	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61800250000101			R\$ 20,80	Classificada	-
89959	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100			R\$ 66,89	Classificada	-
27619	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 18,00	Classificada	-
17760	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27659793000101			R\$ 16,90	Classificada	-

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 9,98	07/08/2025 09:15:14	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.016.360/0001-77	R\$ 9,99	07/08/2025 09:13:46	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 10,80	07/08/2025 09:13:33	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.016.360/0001-77	R\$ 10,88	07/08/2025 09:12:54	Manual
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 13,99	07/08/2025 09:12:57	Intermediário

Lances de Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 14,39	07/08/2025 08:12:19	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 14,99	07/08/2025 09:12:09	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 15,00	07/08/2025 09:15:27	Intermediario
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 16,40	07/08/2025 09:11:50	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 16,50	06/08/2025 13:28:53	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 18,90	07/08/2025 09:09:48	Intermediario
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.608/0001-74	R\$ 18,00	06/08/2025 21:46:34	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 18,72	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 18,72	06/08/2025 14:45:10	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 18,60	06/08/2025 22:49:54	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 20,00	07/08/2025 09:03:31	Intermediario
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 20,60	06/08/2025 17:37:31	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 28,81	07/08/2025 09:08:13	Intermediario
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 40,50	08/08/2025 11:44:30	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 57,82	05/08/2025 17:12:13	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 60,00	07/08/2025 09:10:41	Intermediario
ELLODELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 65,55	07/08/2025 09:03:37	Intermediario
ELLODELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 68,00	08/08/2025 11:02:09	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 68,99	08/08/2025 17:38:09	Classificado

Classificação Final

Classificação Final de Item 14

Posição	Lance	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 9,36
2º	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 9,99
3º	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 10,60
4º	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 14,39
5º	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 15,00
6º	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 16,90
7º	UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.608/0001-74	R\$ 18,00
8º	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 20,00
9º	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 28,81
10º	ELLODELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 65,55

Mensagens

Mensagens de Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:01:31	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:01:44	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. 6(r). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos 06(m) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:11:55	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:17:23	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:50:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:55:34	A proposta do fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$9,36.
Pregoeiro	07/08/2025 11:08:20	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,08,09,10,12,16,18,20,21,23,25,29,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Confirma pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo da mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,16,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 18:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que a sessão será adiada para o próximo dia 08/08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:28:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.

Mensagem do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/08/2025 13:06:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou arrematações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	18/08/2025 13:34:59	Convocamos as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	18/08/2025 16:07:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/08/2025 16:18:46	Srs. Sctianes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -03.716.846/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -03.716.846/0001-00 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$0,36 .
Sistema	18/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:29:28	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despachos.

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74678	N. F. GRANDE & CIA LTDA	79034153000100			R\$ 474,86	Classificada	
74269	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63671469000101			R\$ 890,00	Classificada	
62108	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 474,86	Classificada	
1294	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766899000163			R\$ 474,86	Classificada	
64171	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716846000100			R\$ 890,00	Classificada	
58066	UTEP SOLUCOES LTDA	54102508000174			R\$ 510,00	Classificada	
66361	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27666793000101			R\$ 160,00	Classificada	

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.666.793/0001-01	R\$ 146,00	07/08/2025 09:14:09	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.899/0001-63	R\$ 160,00	07/08/2025 09:13:48	Manual
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 169,38	07/08/2025 09:12:22	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.666.793/0001-01	R\$ 180,00	08/08/2025 09:19:34	Fornecedor Desclassificado
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 170,00	07/08/2025 09:02:47	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.899/0001-63	R\$ 474,86	08/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 474,86	08/08/2025 14:46:10	Classificado
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 474,86	08/08/2025 09:24:14	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.508/0001-74	R\$ 510,00	08/08/2025 21:48:34	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.846/0001-00	R\$ 720,00	07/08/2025 09:10:37	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.671.469/0001-01	R\$ 845,50	07/08/2025 09:03:34	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.671.469/0001-01	R\$ 890,00	08/08/2025 11:02:00	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.846/0001-00	R\$ 899,00	08/08/2025 17:38:09	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.899/0001-63	R\$ 160,00
2ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 169,38
3ª	N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 170,00
4ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.508/0001-74	R\$ 510,00
5ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.846/0001-00	R\$ 720,00
6ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.671.469/0001-01	R\$ 845,50

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:01:31	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:01:44	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:11:55	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente a mais de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:16:11	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:56:34	A proposta do fornecedor INTEGRAL COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 15, foi ACEITA pelo valor de R\$145,00.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os Itens: 03,05,04,06,08,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os Itens 8.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:15:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 14:58:28	Fornecedor: INTEGRAL COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 148,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Notas Fiscais/documentos equivalentes, de acordo com o Item 9.15 do Edital.
Sistema	07/08/2025 14:58:33	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 15, foi ACEITA pelo valor de R\$150,00.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os Itens: 03,05,10,15,16,20,25,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os Itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	15/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	16/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	16/08/2025 13:34:39	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	16/08/2025 16:07:10	Sr(s). fornecedores) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	16/08/2025 16:18:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.786.999/0001-93, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.786.999/0001-93 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$150,00.
Sistema	16/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedores) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/08/2025 16:29:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	16/08/2025 16:30:46	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despachos:

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49557	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 150,00	Classificada	
93210	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 16,49	Classificada	
14414	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 16,55	Classificada	
40284	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12786999000163			R\$ 16,55	Classificada	
14853	B A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000170			R\$ 37,50	Classificada	
5656	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51900250000101			R\$ 19,20	Classificada	
46222	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03716848000100			R\$ 49,98	Classificada	
2273	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 33,00	Classificada	
3282	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27659793000101			R\$ 29,90	Classificada	

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 9,99	07/08/2025 09:29:30	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 15,50	07/08/2025 09:34:21	Intermediário
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 15,60	07/08/2025 09:28:37	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 16,20	07/08/2025 06:28:25	Manual
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 16,30	07/08/2025 09:27:47	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.016.360/0001-77	R\$ 16,40	06/08/2025 13:28:33	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 16,50	07/08/2025 09:27:08	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 16,55	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 16,55	06/08/2025 14:45:10	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 18,74	07/08/2025 09:32:16	Intermediário
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 18,76	07/08/2025 08:28:33	Intermediário
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 19,20	06/08/2025 17:37:31	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 29,80	06/08/2025 22:48:54	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 33,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 37,50	06/08/2025 17:12:13	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 48,99	06/08/2025 17:38:09	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 142,50	07/08/2025 09:28:12	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 150,00	09/08/2025 11:02:03	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.016.360/0001-77	R\$ 9,99
2ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 15,50
3ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 15,60
4ª	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 16,20
Empatado	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 16,55
Empatado	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 16,55
7ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 18,74
8ª	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 18,76
9ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 142,50

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:28:36	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:28:45	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:36:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a promoção automática.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 16 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:55:34	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO do ITEM - 16, foi ACEITA pelo valor de R\$9,99.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,06,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2ha para envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 06,09,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 15:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estará em suspensão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:50:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:54:39	Convocamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Sr(s). fornecedor(as) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:55	Srs. Ilustres, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77 venceu o ITEM -16 pelo valor de R\$9,99.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedor(as) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:28:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho:

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49456	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63571458000101			R\$ 54,00	Classificada	-
85736	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 55,35	Classificada	-
95684	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 18,00	Classificada	-
40467	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971116000117			R\$ 10,55	Classificada	-
50818	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999000163			R\$ 10,55	Classificada	-
2229	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03718848000100			R\$ 169,99	Classificada	-
30928	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 578,00	Classificada	-
42100	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27859793000101			R\$ 23,50	Classificada	-

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 9,99	07/08/2025 09:27:39	Manual
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 10,40	07/08/2025 08:34:31	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 10,55	05/08/2025 16:18:34	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.116/0001-17	R\$ 10,55	08/08/2025 14:45:10	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 10,56	07/08/2025 08:27:20	Intermediário
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 18,00	05/08/2025 13:26:33	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.859.793/0001-01	R\$ 23,50	09/08/2025 22:49:54	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 51,30	07/08/2025 08:28:15	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 54,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 55,35	05/08/2025 11:44:30	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 169,99	05/08/2025 17:38:59	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 578,00	05/08/2025 21:48:34	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 9,99
2ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 10,40
Empatado	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.116/0001-17	R\$ 10,55
Empatado	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 10,55
5ª	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.859.793/0001-01	R\$ 23,50
6ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 51,30
7ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 55,35
8ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 578,00

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:28:38	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagem do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:25:45	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:35:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a promoção automática.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:55:34	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO do ITEM - 17, foi ACEITA pelo valor de R\$5,95.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,08,09,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 a 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.16 e 9.18 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2h para envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,15,18,20,25,28 a 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.16 e 9.18 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 15:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia útil às 08h30min. Agradeco desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 08:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 15:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	15/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convocamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 15:07:10	Sr(s). fornecedores está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 15:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 15:18:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$5,95.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:29:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho:

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Mativo
79142	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 35,00	Classificada	-
85319	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	98097350000127			R\$ 72,90	Classificada	-
60251	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 26,00	Classificada	-
40847	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971116000117			R\$ 30,96	Classificada	-
32659	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999000183			R\$ 30,85	Classificada	-
87941	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000170			R\$ 26,14	Classificada	-
45871	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101			R\$ 30,90	Classificada	-
51629	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03718548000100			R\$ 69,98	Classificada	-
90855	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 39,00	Classificada	-
32772	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27659793000101			R\$ 39,90	Classificada	-

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 12,74	07/08/2025 09:29:41	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-83	R\$ 14,04	07/08/2025 09:28:44	Manual
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 14,07	07/08/2025 09:29:09	Intermediário
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 16,15	07/08/2025 09:29:11	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 20,28	07/08/2025 08:40:17	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 24,69	07/08/2025 08:38:18	Intermediário

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 24,90	07/08/2025 08:34:48	Intermediário
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 26,00	06/08/2025 13:28:33	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 27,00	07/08/2025 09:57:06	Intermediário
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 28,14	06/08/2025 17:12:15	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 30,64	07/08/2025 09:32:09	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 30,86	07/08/2025 09:27:29	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 30,95	05/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28.971.115/0001-17	R\$ 30,95	06/08/2025 14:45:10	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 33,25	07/08/2025 08:28:18	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 35,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 38,00	06/08/2025 21:48:54	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 39,90	06/08/2025 22:49:54	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.900.250/0001-01	R\$ 40,00	07/08/2025 08:28:23	Intermediário
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 72,90	06/08/2025 11:44:30	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.900.250/0001-01	R\$ 89,90	06/08/2025 17:37:31	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 89,99	06/08/2025 17:08:09	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 12,74
2ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 14,04
3ª	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 14,07
4ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28.971.115/0001-17	R\$ 15,15
5ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 20,28
6ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 24,90
7ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 27,00
8ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 33,25
9ª	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 39,90
10ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.900.250/0001-01	R\$ 40,00

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 08:25:30	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 08:28:46	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 08:36:54	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 03 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 08:42:25	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 08:46:23	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 08:55:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 08:58:34	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO do ITEM - 18, foi ACEITA pelo valor de R\$12,74.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,09,10,12,13,16,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2h para envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,15,16,20,26,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Fornecedor 50231	07/08/2025 15:23:49	Boa tarde, já anexamos a composição de preço do item 18, 20 e 29.
Pregoeiro	07/08/2025 15:53:49	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia útil às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 08:28:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	16/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convocamos as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.380/0001-77, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório. O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO -37.015.380/0001-77 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$12,74.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:22:28	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho:

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59552	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 25,00	Classificada	
5872	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38007350000127			R\$ 52,10	Classificada	
90777	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015380000177			R\$ 24,89	Classificada	
58814	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26871115000117			R\$ 21,54	Classificada	
4925	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12765926000163			R\$ 21,54	Classificada	
74452	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000170			R\$ 26,78	Classificada	
51856	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101			R\$ 26,00	Classificada	
34042	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03718648000100			R\$ 99,00	Classificada	
6548	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 42,00	Classificada	
66690	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27659793000101			R\$ 26,90	Classificada	

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.380/0001-77	R\$ 12,89	07/08/2025 09:28:49	Manual
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 13,39	07/08/2025 09:30:08	Intermediário
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 15,70	07/08/2025 09:28:19	Automático
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 15,80	07/08/2025 09:29:18	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.380/0001-77	R\$ 15,99	07/08/2025 09:27:49	Manual
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 19,90	07/08/2025 09:29:58	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 21,53	07/08/2025 09:27:53	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.765.992/0001-63	R\$ 21,54	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 21,54	06/08/2025 14:46:10	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 23,74	07/08/2025 09:32:07	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 23,76	07/08/2025 09:29:20	Intermediário
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.380/0001-77	R\$ 24,89	06/08/2025 19:26:33	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 25,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 26,78	06/08/2025 17:12:13	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 26,90	06/08/2025 22:49:54	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 26,00	06/08/2025 17:37:31	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 42,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.007.350/0001-27	R\$ 52,10	06/08/2025 11:44:30	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 99,00	06/08/2025 17:38:09	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.380/0001-77	R\$ 12,89

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2ª	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.577/0001-70	R\$ 13,39
3ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	25.671.115/0001-17	R\$ 16,70
4ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61.600.250/0001-01	R\$ 19,90
5ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.349/0001-00	R\$ 21,53
6ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 21,54
7ª	UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 23,74
8ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.671.458/0001-01	R\$ 23,75
9ª	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 28,90
10ª	TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.007.350/0001-27	R\$ 62,10

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:28:36	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:29:46	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. E(s), Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:38:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2025 09:43:23	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:56:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:34	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO do ITEM - 19, foi ACEITA pelo valor de R\$12,96.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,08,09,10,12,15,16,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 16:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 06,09,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia útil às 08h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Praxados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 10h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventual deliberação ou solicitações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	18/08/2025 13:34:39	Convocamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	18/08/2025 18:07:10	E(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 18:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se e decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.
Sistema	19/08/2025 18:18:55	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.615.362/0001-77, lendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
		O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.615.362/0001-77 venceu o ITEM-19 pelo valor de R\$12,96.
Sistema	19/08/2025 18:19:23	Srs(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 18:29:28	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se e decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.
Sistema	18/08/2025 18:30:45	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Modvs
73316	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571469/000101			R\$ 32,00	Classificada	
46632	TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	36097350/000127			R\$ 23,14	Classificada	
63352	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015300/000177			R\$ 26,49	Classificada	
18653	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971116/000117			R\$ 120,71	Classificada	
28038	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999/000163			R\$ 120,71	Classificada	
66638	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03718648/000106			R\$ 809,00	Classificada	
22360	UTEP SOLUCOES LTDA	64102509/000174			R\$ 210,00	Classificada	
7886	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27659793/000101			R\$ 38,90	Classificada	

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 12,88	07/08/2025 09:38:41	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 15,00	07/08/2025 09:37:52	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 15,09	07/08/2025 09:37:58	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 23,14	06/08/2025 11:44:30	Classificado
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 26,49	06/08/2025 13:28:33	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 30,40	07/08/2025 09:28:23	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 32,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.669.793/0001-01	R\$ 38,00	06/08/2025 22:48:54	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 60,00	07/08/2025 09:37:29	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 109,20	07/08/2025 08:40:20	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 118,89	07/08/2025 09:38:19	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 118,90	07/08/2025 09:38:11	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 119,89	07/08/2025 09:38:14	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 119,00	07/08/2025 09:31:03	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 120,61	07/08/2025 09:28:12	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 120,71	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 120,71	06/08/2025 14:45:10	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 210,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 899,00	06/08/2025 17:38:08	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 12,88
2ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 15,00
3ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 30,40
4ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.669.793/0001-01	R\$ 38,00
5ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 60,00
6ª	UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 109,20
7ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 118,90
8ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 120,71

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:28:36	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:28:45	O ITEM 20 está em fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:38:55	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:42:30	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:34	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO do ITEM - 20, foi ACEITA pelo valor de R\$12,88.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,06,09,10,12,15,16,20,21,23,25,29,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 8.14, 8.15 e 8.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2h para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 06,09,10,15,16,20,25,26 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 8.14, 8.15 e 8.16 do Edital.
Fornecedor 63382	07/08/2025 15:22:38	Boa tarde, já anexamos a composição de preço do item 18, 20 e 23.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento da expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia útil às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:23:44	Bom dia! Sessão aberta.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou objeções.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	18/08/2025 15:34:39	Convocamos as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	18/08/2025 16:07:10	Sr(s), fornecedor(s) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.
Sistema	18/08/2025 16:18:55	Srs. Editantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório. O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$12,93.
Sistema	18/08/2025 16:19:23	Sr(s), fornecedor(s) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:29:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.
Sistema	18/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho:

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66233	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63571459/0001-01			R\$ 99,00	Classificada	
67639	QM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115/0001-17			R\$ 42,38	Classificada	
73478	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12768999/0001-63			R\$ 42,38	Classificada	
1137	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03718648/0001-00			R\$ 42,35	Classificada	
96460	UTEP SOLUCOES LTDA	64108509/0001-74			R\$ 61,00	Classificada	
51374	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27659793/0001-01			R\$ 14,50	Classificada	

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	R\$ 14,50	08/08/2025 23:49:54	Fornecedor Desclassificado
UTEP SOLUCOES LTDA	64.108.509/0001-74	R\$ 61,00	07/08/2025 20:29:00	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 29,88	07/08/2025 09:37:48	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.648/0001-00	R\$ 42,10	07/08/2025 08:35:27	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	64.108.509/0001-74	R\$ 42,49	07/08/2025 20:29:00	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.648/0001-00	R\$ 42,20	07/08/2025 09:29:00	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.648/0001-00	R\$ 42,35	06/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 42,38	06/08/2025 19:16:24	Classificado
QM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 42,38	06/08/2025 14:45:10	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	64.108.509/0001-74	R\$ 61,00	06/08/2025 20:48:34	Fornecedor Desclassificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 94,05	07/08/2025 09:29:28	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 99,00	06/08/2025 11:02:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 29,88
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.648/0001-00	R\$ 42,10
3º	QM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 42,38
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 94,05

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:29:28	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens de Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:26:45	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:35:56	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:40:18	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:56:34	A proposta do fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R\$14,80.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os Itens: 02,03,04,08,09,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os Itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo de mesmo período caso inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 14:58:29	Fornecedor: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 14,80, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: não apresentou Nota Fiscal/documentos equivalentes, de acordo com o Item 9.16 do Edital.
Sistema	07/08/2025 14:58:33	A proposta do fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R\$28,87.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os Itens: 08,09,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os Itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Sistema	08/08/2025 09:30:41	Fornecedor: UTEP SOLUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 29,87, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou proposta realinhada, l
Sistema	08/08/2025 09:30:42	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R\$28,88.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	18/08/2025 13:34:39	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	18/08/2025 16:07:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/08/2025 16:18:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.795.999/0001-63, tendo em vista, que cumpre os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.795.999/0001-63 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$28,88.
Sistema	18/08/2025 16:19:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:29:28	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho.

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73069	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571458000101			R\$ 99,00	Classificada	-
42396	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	25971115000117			R\$ 73,87	Classificada	-
84710	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766899000163			R\$ 73,87	Classificada	-
77381	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	5100259000101			R\$ 46,40	Classificada	-
34960	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100			R\$ 73,85	Classificada	-
90514	UTEP SOLUCOES LTDA	64102509000174			R\$ 180,00	Classificada	-
63929	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27859783000101			R\$ 38,50	Classificada	-

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.859.783/0001-01	R\$ 37,50	07/08/2025 09:31:23	Manual
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 37,70	07/08/2025 08:30:18	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.859.783/0001-01	R\$ 38,50	08/08/2025 22:48:54	Classificado

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	01.800.250/0001-01	R\$ 48,40	06/08/2025 17:37:31	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 73,85	07/08/2025 09:29:22	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 73,85	06/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.998/0001-53	R\$ 73,97	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 73,97	06/08/2025 14:48:10	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 94,04	07/08/2025 09:32:29	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 94,05	07/08/2025 08:28:28	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 94,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 100,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1ª	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.658.793/0001-01	R\$ 37,60
2ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	01.800.250/0001-01	R\$ 37,70
3ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 73,85
Empatado	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 73,97
Empatado	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.998/0001-53	R\$ 73,97
5ª	UTEP SOLUCOES LTDA	64.102.509/0001-74	R\$ 94,04
7ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63.571.458/0001-01	R\$ 94,05

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:26:36	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:26:45	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:26:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:55:34	A proposta do fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 22, foi ACEITA pelo valor de R\$37,60.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,08,09,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas interessadas que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo de mesmo período desde inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 06,09,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas interessadas que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventual deliberação ou solicitações.
Pregoeiro	18/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	18/08/2025 13:34:59	Convocamos as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	18/08/2025 16:07:10	S(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:17:14	Despachos: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.
Sistema	18/08/2025 16:18:08	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS -27.658.793/0001-01, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório. O fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS -27.658.793/0001-01 venceu o ITEM -22 pelo valor de R\$37,60.
Sistema	18/08/2025 16:19:23	S(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.
Sistema	18/08/2025 16:29:26	Despachos: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decisão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento Editalício.
Sistema	18/08/2025 16:30:46	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despachos:

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8877	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 19,00	Classificada	-
42728	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38007350000127			R\$ 42,39	Classificada	-
47196	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 22,49	Classificada	-
88431	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 24,69	Classificada	-
17472	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12768999000163			R\$ 24,69	Classificada	-
85886	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547877000170			R\$ 26,28	Classificada	-
25811	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51800250000101			R\$ 26,50	Classificada	-
56107	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03718848000100			R\$ 24,58	Classificada	-
10267	UTEP SOLUCOES LTDA	54102609000174			R\$ 30,00	Classificada	-
6684	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27859799000101			R\$ 11,60	Classificada	-

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 11,50	07/08/2025 09:37:29	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.859.799/0001-01	R\$ 11,60	07/08/2025 08:31:27	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 11,60	07/08/2025 08:26:11	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.859.799/0001-01	R\$ 12,50	06/08/2025 22:48:54	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 13,13	07/08/2025 09:28:29	Intermediario
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 16,00	07/08/2025 09:32:29	Intermediario
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.609/0001-74	R\$ 19,04	07/08/2025 09:32:12	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 18,06	07/08/2025 09:28:32	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 19,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.007.350/0001-27	R\$ 21,00	07/08/2025 09:37:59	Intermediario
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 21,50	07/08/2025 09:30:39	Intermediario
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 22,28	07/08/2025 09:35:54	Intermediario
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 22,49	06/08/2025 13:28:33	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 24,44	07/08/2025 09:28:39	Intermediario
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 24,58	06/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 24,69	06/08/2025 16:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 24,69	06/08/2025 14:46:10	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 26,28	06/08/2025 17:12:19	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 26,50	06/08/2025 17:37:31	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.609/0001-74	R\$ 30,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.007.350/0001-27	R\$ 42,39	06/08/2025 11:44:30	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Oferta R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 11,50
2ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.859.799/0001-01	R\$ 11,60
3ª	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.877/0001-70	R\$ 13,13
4ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.768.999/0001-63	R\$ 16,00
5ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.609/0001-74	R\$ 19,04
6ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 18,06
7ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.007.350/0001-27	R\$ 21,00
8ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 21,50
9ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 22,28
10ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 24,69

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:26:38	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:25:45	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:30:55	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:40:08	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:34	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO do ITEM - 23, foi ACEITA pelo valor de R\$11,52.
Pregoeiro	07/08/2025 11:55:30	Devido o valor ofertado para os Itens: 02,03,04,05,06,10,12,15,18,20,21,23,25,28,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os Itens 9.14, 9.16 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:15:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2h para envio de planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os Itens: 06,09,10,15,18,20,25,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os Itens 9.14, 9.16 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:28:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	19/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será recoberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:38	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 15:07:10	Sr(s). fornecedor(s) está aberto o prazo de 10 minutos para intanção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 15:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, haj por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO -37.015.360/0001-77 venceu o ITEM -23 pelo valor de R\$11,52.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedor(s) está aberto o prazo de 10 minutos para intanção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:29:28	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 18:30:45	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despedimos.

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13063	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 19,00	Classificada	-
88960	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 42,30	Classificada	-
63967	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 39,99	Classificada	-
68414	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28971115000117			R\$ 28,18	Classificada	-
13489	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766989000163			R\$ 28,18	Classificada	-
98347	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101			R\$ 32,00	Classificada	-
36783	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03716948000100			R\$ 28,16	Classificada	-
85067	UTEF SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 39,00	Classificada	-
52277	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27659793000101			R\$ 22,90	Classificada	-

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 17,00	07/08/2025 09:28:03	Fornecedor Desclassificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 18,06	07/08/2025 09:30:35	Fornecedor Desclassificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 40,00	08/08/2025 14:49:09	Fornecedor Desclassificado
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 19,00	07/08/2025 09:28:24	Intermediário
UTEF SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 22,89	07/08/2025 09:32:19	Intermediário
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 25,00	08/08/2025 09:49:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61.600.250/0001-01	R\$ 25,00	07/08/2025 09:30:24	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.898/0001-63	R\$ 26,13	07/08/2025 09:32:48	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 26,16	08/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.898/0001-63	R\$ 26,16	08/08/2025 16:16:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 26,16	08/08/2025 14:45:10	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61.600.250/0001-01	R\$ 32,00	08/08/2025 17:37:31	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.508/0001-74	R\$ 39,00	08/08/2025 21:48:34	Classificado
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 39,99	08/08/2025 13:26:33	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 42,39	06/08/2025 11:44:50	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 19,00
2ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.508/0001-74	R\$ 22,00
3ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61.600.250/0001-01	R\$ 25,00
4ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.898/0001-63	R\$ 26,13
5ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 26,16
6ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 26,16
7ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 42,39

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:26:56	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:26:45	O ITEM 24 está em fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:38:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:34	A proposta do fornecedor INTEGRAL COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 24, foi ACEITA pelo valor de R\$17,90.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02.03.04,06.09.10.12,15,16.20.21.23.25.26.27.28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 14:58:13	Fornecedor: INTEGRAL COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 17,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou proposta realinhada.
Sistema	07/08/2025 14:58:13	A proposta do fornecedor ELLOCELLA DISTRIBUIDORA LTDA do ITEM - 24, foi ACEITA pelo valor de R\$18,05.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 06.09.10.15.16.20.25.26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 08h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Sistema	08/08/2025 09:30:24	Fornecedor ELLOCELLA DISTRIBUIDORA LTDA, com lance no valor de R\$ 18,05, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou proposta realinhada.
Sistema	08/08/2025 09:30:25	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO do ITEM - 24, foi ACEITA pelo valor de R\$19,60.
Pregoeiro	08/08/2025 14:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prazados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:50:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convidamos as empresas a apresentarem suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Se(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intimação de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, apurou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no Instrumento Editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
		O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77 venceu o ITEM -24 pelo valor de R\$19,60.

Mensagem de Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). Lomecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:23:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:46	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despachos:

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31810	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000151			R\$ 8,90	Classificada	
3484	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 76,95	Classificada	
59489	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 127,00	Classificada	
39437	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28971115000117			R\$ 86,04	Classificada	
64092	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999000183			R\$ 86,04	Classificada	
1711	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000170			R\$ 41,16	Classificada	
4847	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51800280000101			R\$ 39,00	Classificada	
58888	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03718648000100			R\$ 85,99	Classificada	
33773	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 27,00	Classificada	
50188	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27659793000101			R\$ 29,90	Classificada	

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 8,48	07/08/2025 09:09:37	Fornecedor Desclassificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 8,90	08/08/2025 11:02:03	Fornecedor Desclassificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 27,00	07/08/2025 09:09:05	Fornecedor Desclassificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 20,58	07/08/2025 09:29:39	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 27,00	08/08/2025 21:48:34	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-83	R\$ 29,68	07/08/2025 09:23:19	Intermediário
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 29,90	08/08/2025 22:49:54	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 31,72	07/08/2025 09:21:08	Intermediário
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 39,00	08/08/2025 17:37:31	Classificado
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 41,16	09/08/2025 17:12:13	Classificado
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 62,23	07/08/2025 09:26:48	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 76,90	07/08/2025 09:30:13	Intermediário
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 76,95	08/08/2025 11:44:30	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 85,99	08/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-83	R\$ 86,04	08/08/2025 19:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28.971.115/0001-17	R\$ 86,04	08/08/2025 14:45:10	Classificado
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 127,00	09/08/2025 13:28:33	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1ª	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	R\$ 20,58
2ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-83	R\$ 29,68
3ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 29,90
4ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.800.250/0001-01	R\$ 31,72
5ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 62,23
6ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 76,90
7ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 76,95
8ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	28.971.115/0001-17	R\$ 86,04

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:28:38	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:28:45	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:38:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:58:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:59:34	A proposta do fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA do ITEM - 25, foi ACEITA pelo valor de R\$8,48.
Fornecedor 31610	07/08/2025 10:36:10	Bom dia, solicito desclassificação do item 25 estamos o item errado, obrigada!!
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,06,09,10,12,15,16,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:08:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 12:09:02	Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, com lance no valor de R\$ 8,48, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou proposta finalizada,!
Sistema	07/08/2025 12:09:04	A proposta do fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA do ITEM - 25, foi ACEITA pelo valor de R\$20,87.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 15:00:28	Fornecedor: UTEP SOLUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 20,87, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Notas Fiscais/documentos equivalentes, de acordo com o item 9.16 do Edital.
Sistema	07/08/2025 15:00:29	A proposta do fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA do ITEM - 25, foi ACEITA pelo valor de R\$23,88.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,15,16,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento de expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia (08) às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:20:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h:30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convoquei as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Sr(s). fornecedor(as) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem. HABILITAR o fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA-46.547.877/0001-70, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA -46.547.877/0001-70 venceu o ITEM-25 pelo valor de R\$20,56.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:29:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:49	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho:

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84570	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63671459000101			R\$ 12,00	Classificada	
26997	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	3701538000177			R\$ 103,99	Classificada	
41865	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 223,20	Classificada	
28372	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12786999000183			R\$ 222,20	Classificada	
55329	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61800260000101			R\$ 12,80	Classificada	
88914	BRASILMEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	09716848000100			R\$ 222,38	Classificada	
51768	UTEP SOLUCOES LTDA	84102809000174			R\$ 11,40	Classificada	
93989	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27869793000101			R\$ 18,90	Classificada	

764 350

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 6,10	07/08/2025 09:40:34	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 6,20	07/08/2025 09:40:28	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 6,30	07/08/2025 09:40:05	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 6,40	07/08/2025 09:40:18	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 6,50	07/08/2025 09:40:16	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 6,80	07/08/2025 09:39:54	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 6,70	07/08/2025 09:39:29	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 6,80	07/08/2025 09:39:07	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 6,90	07/08/2025 09:38:57	Fornecedor Desclassificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 9,00	07/08/2025 09:35:59	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 10,20	07/08/2025 09:38:24	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 10,30	07/08/2025 09:32:18	Fornecedor Desclassificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 10,40	07/08/2025 09:31:29	Manual
UTEP SOLUCOES LTDA	04.402.500/0001-74	R\$ 11,40	06/08/2025 21:49:34	Fornecedor Desclassificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 11,41	07/08/2025 09:28:47	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 12,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 12,80	06/08/2025 17:37:31	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 18,90	06/08/2025 22:49:54	Classificado
JAIR O SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 50,96	07/08/2025 09:28:03	Intermediario
JAIR O SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 103,99	06/08/2025 13:26:33	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 222,00	07/08/2025 09:38:42	Intermediario
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 222,20	08/08/2025 18:15:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 222,20	08/08/2025 14:45:10	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 222,35	08/08/2025 17:54:10	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 6,20
2ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 10,40
3ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 11,41
4ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-01	R\$ 18,90
5ª	JAIR O SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 50,96
6ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 222,00
7ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.115/0001-17	R\$ 222,20

Mensagens

Mensagem do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:26:38	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:26:45	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s) Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos de fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:36:05	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:42:42	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:25	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:35	A proposta do fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA do ITEM - 26, foi ACEITA pelo valor de R\$8,10.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,09,09,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicito das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, impostos, etc.), apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 8.14, 8.15 e 9.18 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 15:00:27	Fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA, com lance no valor de R\$ 8,10, sua proposta FOI RECURSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Notas Fiscais/documentos equivalentes, de acordo com o item 9.15 do Edital.

Mensagem do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 15:00:29	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 26, foi ACEITA pelo valor de R\$8,20.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os Itens: 08,09,10,15,18,20,25,29 e 38 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com o item 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:28:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:33	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intimação de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.766.999/0001-63, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -12.766.999/0001-63 venceu o ITEM -26 pelo valor de R\$8,20.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intimação de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:29:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despachos.

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95734	ELIOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571469000101			R\$ 25,00	Classificada	-
8404	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 24,85	Classificada	-
16005	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	97015350000177			R\$ 59,99	Classificada	-
27872	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 33,62	Classificada	-
78155	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999000163			R\$ 33,62	Classificada	-
59074	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61800260000101			R\$ 9,80	Classificada	-
81713	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03718848000100			R\$ 33,59	Classificada	-
85717	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 10,50	Classificada	-
39977	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27669793000101			R\$ 14,50	Classificada	-

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 7,50	07/08/2025 08:40:33	Manual
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 8,70	07/08/2025 09:38:22	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 8,80	07/08/2025 09:38:16	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 8,90	07/08/2025 09:38:16	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 9,00	07/08/2025 09:38:23	Manual
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 8,40	07/08/2025 09:38:28	Automatico
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 9,50	07/08/2025 09:38:23	Manual
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	61.800.260/0001-01	R\$ 9,60	06/08/2025 17:57:31	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 10,50	06/08/2025 21:48:34	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.360/0001-27	R\$ 12,00	07/08/2025 09:38:10	Intermediario
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.669.793/0001-01	R\$ 14,50	06/08/2025 22:49:54	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 23,70	07/08/2025 09:39:21	Intermediario
ELIOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.469/0001-01	R\$ 23,75	07/08/2025 09:28:49	Intermediario
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 24,85	06/08/2025 11:44:30	Classificado
ELIOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.469/0001-01	R\$ 25,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 33,40	07/08/2025 09:39:06	Intermediario

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 33,58	05/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 33,62	09/08/2025 16:16:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.116/0001-17	R\$ 33,62	06/08/2025 14:45:10	Classificado
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 44,10	07/08/2025 09:29:16	Intermediário
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 89,89	06/08/2025 13:26:33	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 7,60
2ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.608/0001-74	R\$ 8,70
3ª	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 9,80
4ª	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-27	R\$ 12,00
5ª	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.658.793/0001-01	R\$ 14,60
6ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.718.848/0001-00	R\$ 23,70
7ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.671.468/0001-01	R\$ 23,76
8ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.971.116/0001-17	R\$ 33,62
9ª	JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 44,10

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 06:26:38	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 06:26:46	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(r/s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 06:30:58	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 06:42:44	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 06:45:23	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:25:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:59:36	A proposta do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 27, foi ACEITA pelo valor de R\$7,60.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,08,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforma pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo de mesmo período dado inicialmente de 2h para envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,05,08,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando da sessão a partir desta horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 09h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:05:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convoquamos as empresas à apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	S(r/s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:18:32	Bra, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.766.999/0001-63, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-12.766.999/0001-63 venceu o ITEM -27 pelo valor de R\$7,60.
Sistema	19/08/2025 16:19:23	S(r/s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:20:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	19/08/2025 16:30:45	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despachar.

167 353

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91728	N. F. GRANDE & CIA LTDA	79034153000100			R\$ 146,25	Classificada	-
93958	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101			R\$ 45,00	Classificada	-
92207	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36007350000127			R\$ 55,00	Classificada	-
17580	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37015360000177			R\$ 38,99	Classificada	-
12622	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	20971115000117			R\$ 146,25	Classificada	-
54254	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12766999000163			R\$ 146,25	Classificada	-
37006	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03716548000100			R\$ 146,23	Classificada	-
96426	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174			R\$ 60,00	Classificada	-
73861	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27659793000101			R\$ 48,90	Classificada	-

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-04	R\$ 29,68	07/08/2025 09:06:12	Fornecedor Desclassificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-23	R\$ 30,60	07/08/2025 09:33:00	Fornecedor Desclassificado
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 30,00	07/08/2025 09:38:23	Manual
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-23	R\$ 31,00	07/08/2025 09:39:28	Fornecedor Desclassificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 31,20	07/08/2025 09:40:22	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 31,90	07/08/2025 09:38:09	Manual
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 32,00	07/08/2025 09:37:32	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-04	R\$ 43,00	07/08/2025 09:37:13	Fornecedor Desclassificado
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 34,00	07/08/2025 09:33:58	Manual
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-04	R\$ 36,00	07/08/2025 09:39:46	Fornecedor Desclassificado
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 36,00	07/08/2025 09:32:57	Manual
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 36,90	07/08/2025 09:32:21	Manual
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 37,00	07/08/2025 09:29:11	Manual
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 38,99	06/08/2025 13:25:33	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 42,75	07/08/2025 09:28:52	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 46,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27.659.793/0001-04	R\$ 48,90	06/08/2025 03:49:54	Fornecedor Desclassificado
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.007.350/0001-23	R\$ 66,00	06/08/2025 13:44:50	Fornecedor Desclassificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 60,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 74,90	07/08/2025 09:38:46	Intermediário
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 75,00	07/08/2025 09:38:54	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 146,23	06/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 146,25	06/08/2025 16:16:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	20.971.115/0001-17	R\$ 146,25	06/08/2025 14:45:10	Classificado
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 146,25	06/08/2025 09:38:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 50,00
2ª	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 51,20
3ª	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37.015.360/0001-77	R\$ 38,99
4ª	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 42,75
5ª	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 74,90
6ª	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	R\$ 75,00
7ª	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	20.971.115/0001-17	R\$ 146,25

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:25:35	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:25:45	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:35:55	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de 92 (noventa e dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:42:31	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:28	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:56:35	A proposta do fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 28, foi ACEITA pelo valor de R\$28,30.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os Itens: 02,03,04,05,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, foi concedido o prazo de mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 14:58:30	Fornecedor: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 28,30, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Notas Fiscais/documentos equivalentes, de acordo com o item 9.15 do Edital.
Sistema	07/08/2025 14:58:53	A proposta do fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA do ITEM - 28, foi ACEITA pelo valor de R\$28,55.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os Itens: 05,06,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que cessarei me ausentando da sessão a partir deste horário. O retorno de sessão será no próximo dia 08 às 08h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Sistema	08/08/2025 09:30:59	Fornecedor: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 28,50, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou proposta realinhada. I
Sistema	08/08/2025 09:31:00	A proposta do fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA do ITEM - 28, foi ACEITA pelo valor de R\$30,00.
Pregoeiro	08/08/2025 09:33:50	Devido o valor ofertado para os Itens 05,06,10,15,18,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	15/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	15/08/2025 13:30:53	Boa tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	15/08/2025 13:34:39	Convidamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	15/08/2025 15:07:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intanção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/08/2025 15:17:14	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	15/08/2025 15:18:41	Srs. licitantes, após o análise dos documentos inseridos na plataforma, hai por bem, HABILITAR o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA-79.024.153/0001-00, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA -79.024.153/0001-00 venceu o ITEM -28 pelo valor de R\$30,00.
Sistema	15/08/2025 15:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intanção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/08/2025 15:29:28	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opor-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	15/08/2025 15:30:45	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despedidos.

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56798	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	63571458000101			R\$ 38,00	Classificada	
82529	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	36057350000187			R\$ 140,00	Classificada	
15404	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	37018390000177			R\$ 36,00	Classificada	
17841	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26971115000117			R\$ 64,50	Classificada	
93177	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12786999000163			R\$ 64,59	Classificada	
38244	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101			R\$ 66,90	Classificada	
65770	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	03716846000104			R\$ 64,57	Classificada	
8742	UTEP SOLUCOES LTDA	54102508000174			R\$ 80,00	Classificada	
51931	INTEGRA COMERCIO E SERVICOS	27559793000101			R\$ 24,90	Classificada	

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	23.669.706/0001-84	R\$ 84,00	06/08/2025 09:49:54	Fornecedor Desclassificado
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 36,00	06/08/2025 13:28:33	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 36,10	07/08/2025 09:29:55	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 36,00	06/08/2025 11:02:03	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.500.250/0001-01	R\$ 45,50	07/08/2025 09:32:22	Intermediário
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 54,56	07/08/2025 09:32:28	Intermediário
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 54,57	06/08/2025 17:54:10	Classificado
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.996/0001-63	R\$ 54,59	06/08/2025 16:19:24	Classificado
GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 54,59	06/08/2025 14:45:10	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.500.250/0001-01	R\$ 59,90	06/08/2025 17:37:31	Classificado
UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 90,00	06/08/2025 21:48:34	Classificado
TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.007.353/0001-27	R\$ 140,00	06/08/2025 11:44:30	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Menor Oferta R\$
1º	JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	R\$ 36,00
2º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R\$ 36,10
3º	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.500.250/0001-01	R\$ 45,50
4º	UTEP SOLUCOES LTDA	54.102.509/0001-74	R\$ 54,56
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 54,57
Empatado	GM COMERCIO E VAREJO LTDA	26.871.115/0001-17	R\$ 54,59
Empatado	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.768.996/0001-63	R\$ 54,59
6º	TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.007.353/0001-27	R\$ 140,00

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:26:36	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2025 09:28:45	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2025 09:28:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2025 09:45:23	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2025 09:55:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2025 09:58:35	A proposta do fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS do ITEM - 29, foi ACEITA pelo valor de R\$24,90.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:30	Devido o valor ofertado para os itens: 02,03,04,06,08,10,12,16,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 12:02:47	Observação o prazo de 2h é para o envio da planilha de composição de preços.
Pregoeiro	07/08/2025 14:13:42	Conforme pedido do fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi concedido o prazo do mesmo período dado inicialmente de 2hs para envio de planilha de composição de preços.
Sistema	07/08/2025 14:59:31	Fornecedor: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 24,90, sua proposta FOI RECURSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou Notas Fiscais/documentos equivalentes, de acordo com o item 9.16 do Edital.
Sistema	07/08/2025 14:58:33	A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO do ITEM - 29, foi ACEITA pelo valor de R\$36,00.
Pregoeiro	07/08/2025 15:11:27	Devido o valor ofertado para os itens: 08,09,10,15,16,20,25,26 e 28 estarem inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, solicitamos das empresas arrematantes que apresentem planilha de composição de preços unitários, com comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes, o prazo para envio dos documentos é de 2h após a solicitação, de acordo com os itens 9.14, 9.15 e 9.16 do Edital.
Pregoeiro	07/08/2025 16:53:40	Em virtude do encerramento do expediente às 17h, informo que estarei me ausentando de sessão a partir deste horário. O retorno da sessão será no próximo dia 08 às 08h30min. Agradeço desde já pela compreensão.
Pregoeiro	08/08/2025 09:29:44	Bom dia! Sessão aberta.
Pregoeiro	08/08/2025 13:44:32	Informamos que a sessão estará suspensa. Assim que for definida uma nova data para continuidade, todos os participantes serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	18/08/2025 13:00:44	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, às 13h30min, para continuidade dos trabalhos. Solicitamos que acompanhem o sistema no horário informado para eventuais deliberações ou solicitações.
Pregoeiro	19/08/2025 13:30:53	Bom tarde! Sessão aberta.
Pregoeiro	19/08/2025 13:34:39	Convocamos as empresas a apresentar suas documentações de habilitação, dentro do prazo estabelecido.
Sistema	19/08/2025 16:07:10	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para interposição de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer neste o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 16:17:14	Despachou: Pela ausência de manifestação de interposição de Recurso/Reconsideração, opera-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 18:18:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.016.366/0001-77 , sendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.016.366/0001-77 venceu o ITEM -29 pelo valor de R\$38,00 .
Sistema	19/08/2025 18:19:23	Sr(s). Lomecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/08/2025 18:20:26	Despachar: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, expor-se-á a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editado.</i>
Sistema	19/08/2025 18:30:46	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despachar.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 09:01:44	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 às 09:01:44
Sistema	07/08/2025 09:01:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	07/08/2025 09:02:03	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores!
Pregoeiro	07/08/2025 09:02:30	Bom dia, Sessão aberta!
Sistema	07/08/2025 09:26:45	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 às 09:26:45
Pregoeiro	07/08/2025 09:57:26	O prazo para envio de proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL, no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2025 09:58:00h até o dia 07/08/2025 11:58:00h para o(s) fornecedor(es): BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA N. F. GRANDE & CIA LTDA KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UTEP SOLUCOES LTDA JAIRO C SILVA REPRESENTACAO ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS.
Sistema	07/08/2025 10:03:11	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_1754571791.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 10:24:15	O fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA acabou de ENVIAR 48_2025_146828_proposta_1754573065.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 10:26:56	O fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA acabou de ENVIAR 2_proposta_final_1754573215.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 10:29:23	O fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA acabou de ENVIAR enviar_1754573302.zip no proposta final.
Sistema	07/08/2025 10:29:44	O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO acabou de ENVIAR proposta_1754573324.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 11:21:16	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR documentos_kcs_1754575474.zip no proposta final.
Sistema	07/08/2025 11:26:47	O fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS acabou de ENVIAR prego_e_eletronico_candela_048_2025_realizada_1754575807.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 11:58:02	O prazo para o fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	07/08/2025 11:58:52	O prazo para envio de proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL, no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2025 12:00:00h até o dia 07/08/2025 14:00:00h para o(s) fornecedor(es): BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA N. F. GRANDE & CIA LTDA KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UTEP SOLUCOES LTDA JAIRO C SILVA REPRESENTACAO ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS.
Sistema	07/08/2025 12:19:24	O fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA acabou de ENVIAR 48_2025_146828_proposta_com_custos_1754579964.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 12:27:10	O fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA acabou de ENVIAR 48_2025_146828_proposta_com_custos2_1754580430.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 13:16:43	O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO acabou de ENVIAR composicao_nota_1754589403.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 13:30:11	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_custos_1754584211.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 13:31:22	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR nota_fiscal_comprovacao_1754584262.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 13:45:12	O fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS acabou de ENVIAR prego_e_eletronico_candela_048_2025_composicao_1754585112.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	07/08/2025 14:14:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2025 14:15:00h até o dia 07/08/2025 16:15:00h para o(s) fornecedor(es): KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
Sistema	07/08/2025 14:38:35	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_preco_1754589316.zip no proposta final.
Sistema	07/08/2025 15:01:57	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo motivo: já enviou documentos, pelo Pregoeiro(s).
Pregoeiro	07/08/2025 15:07:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2025 15:09:00h até o dia 07/08/2025 17:05:00h para o(s) fornecedor(es): S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UTEP SOLUCOES LTDA JAIRO C SILVA REPRESENTACAO ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Sistema	07/08/2025 15:24:21	O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO acabou de ENVIAR proposta_item_29_1754591061.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 16:41:47	O fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA acabou de ENVIAR comprovacao_de_autenticidade_1754595707.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 16:41:48	O fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA acabou de ENVIAR cotacao_20250402_1754596707.jpg no proposta final.
Sistema	07/08/2025 16:41:48	O fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA acabou de ENVIAR proposta_rejustada_1754596707.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 17:00:02	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR realinhada_kcs_candelaria_pe_048_2025_1754598802.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 17:00:26	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_preco_1754597008.zip no proposta final.
Sistema	07/08/2025 17:04:25	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR ocamento_0606825_kcs_1754597058.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2025 17:08:02	O prazo para o fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 17:08:02	O prazo para o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 17:08:02	O prazo para o fornecedor UTEP SOLUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 17:08:02	O prazo para o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 17:08:02	O prazo para o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/08/2025 17:08:02	O prazo para o fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	08/08/2025 08:33:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/08/2025 08:33:00h até o dia 08/08/2025 11:33:00h para o(s) fornecedor(es): N. F. GRANDE & CIA LTDA KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA JAIRO C SILVA REPRESENTACAO.
Sistema	08/08/2025 09:52:10	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR realinhada_1754657529.zip no proposta final.
Sistema	08/08/2025 10:10:00	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_e_autenticidade_1754655600.rar no proposta final.
Sistema	08/08/2025 10:27:14	O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO acabou de ENVIAR proposta_item_24_1754658634.pdf no proposta final.
Sistema	08/08/2025 11:33:02	O prazo para o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	08/08/2025 11:33:02	O prazo para o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	08/08/2025 11:33:02	O prazo para o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	18/08/2025 13:32:46	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 2_ato_interma_pe_048_2025_1755621165.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção "Baixar Documentos" ao lado esquerdo no menu "Documentos".
Sistema	18/08/2025 13:32:46	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_de_competicao_1755621166.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção "Baixar Documentos" ao lado esquerdo no menu "Documentos".
Pregoeiro	18/08/2025 13:35:18	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/08/2025 13:36:00h até o dia 18/08/2025 15:36:00h para o(s) fornecedor(es): BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA N. F. GRANDE & CIA LTDA S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA JAIRO C SILVA REPRESENTACAO INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS.
Sistema	18/08/2025 13:58:36	O fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_1755622595.pdf no habilitanet.
Sistema	18/08/2025 13:58:39	O fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA acabou de ENVIAR docs_1755622598.zip no habilitanet.
Sistema	18/08/2025 14:03:20	O fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_kcs_1755622898.zip no habilitanet.
Sistema	18/08/2025 14:06:22	O fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO acabou de ENVIAR documentacao_completa_1755623182.zip no habilitanet.
Sistema	18/08/2025 15:02:48	O fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS acabou de ENVIAR habilitacao_1755626588.zip no habilitanet.
Sistema	18/08/2025 15:09:12	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR nota_fiscal_17377_1755628212.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 15:30:12	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR nota_fiscal_comprovacao_1755628212.pdf no habilitar.net.
Sistema	19/08/2025 15:30:14	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1755628213.zip no habilitar.net.
Sistema	19/08/2025 15:31:26	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_custos item_28_1755628228.pdf no habilitar.net.
Sistema	19/08/2025 15:31:26	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_custos_1755628228.pdf no habilitar.net.
Sistema	19/08/2025 15:31:26	O fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_justada item_28_1755628228.pdf no habilitar.net.
Sistema	19/08/2025 15:35:02	O prazo para o fornecedor BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	19/08/2025 15:35:02	O prazo para o fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	19/08/2025 15:35:02	O prazo para o fornecedor S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	19/08/2025 15:35:02	O prazo para o fornecedor KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	19/08/2025 15:35:02	O prazo para o fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	19/08/2025 15:35:02	O prazo para o fornecedor INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.



MUNICÍPIO DE CANEAS-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 3003/2025
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 12.766.999/0001-63

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	800,00	UND	Banbolê 65 cm de diâmetro 15 MM espessura. Na cor: verde, azul, amarelo, vermelho.	CEMAR	CONFORME EDITAL	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00	28,93 %	R\$ 1,14
2	400,00	UND	Balaios de palha vime 40 cm x altura: 15cm	NAU ARTESANATO	CONFORME EDITAL	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00	R\$ 77,18	R\$ 30.872,00	65,01 %	R\$ 50,18
3	400,00	UND	Cesta madeira trançada tam: G	NAU ARTESANATO	CONFORME EDITAL	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	R\$ 54,44	R\$ 21.776,00	54,07 %	R\$ 29,44
4	120,00	PCT	Barbante de algodão cru ref. 4/12 cl 700 g	BANDEIRANTE S	CONFORME EDITAL	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	R\$ 39,19	R\$ 4.702,80	51,51 %	R\$ 20,19
5	140,00	UND	Bandeiras do Brasil com dimensões: 1,20 x 1,00	MINHA BANDEIRA	CONFORME EDITAL	R\$ 68,00	R\$ 9.520,00	R\$ 73,34	R\$ 10.267,60	7,28 %	R\$ 5,34
8	1,00	KIT	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Brasil. Kit com 100.	BAG	CONFORME EDITAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00	R\$ 377,05	R\$ 377,05	56,76 %	R\$ 214,05
9	1,00	KIT	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Bahia. Kit com 100.	BAG	CONFORME EDITAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	54,08 %	R\$ 192,00
10	1,00	KIT	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Município de Caneas-BA. Kit com 100.	BAG	CONFORME EDITAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	54,08 %	R\$ 192,00
11	400,00	ROLOS	Cordão encardado em algodão trançado cru 6mm rolo com 20m por rolo	SÃO JOSE	CONFORME EDITAL	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 36,42	R\$ 14.568,00	39,59 %	R\$ 14,42
12	400,00	UND	Cestos de palhas redondo sem alça 33cm, 33 cm, 27 cm	NAU ARTESANATO	CONFORME EDITAL	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 57,53	R\$ 23.012,00	65,23 %	R\$ 37,53
15	250,00	UND	Mastro em alumínio 2,20 metros com ponteira altura total do mastro de 2,60 metros; - o mastro deverá ter duas presilhas para fixação de fitões da bandeira;	APA BANDEIRAS	CONFORME EDITAL	R\$ 190,00	R\$ 37.500,00	R\$ 474,86	R\$ 118.715,00	68,41 %	R\$ 324,86
21	400,00	METROS	Madressa tecido algodão cru 2,50 Mts de Largura Peças de 2,50	TECIDOS VITAL	CONFORME EDITAL	R\$ 29,88	R\$ 11.952,00	R\$ 42,38	R\$ 16.952,00	29,49 %	R\$ 12,50
26	400,00	METROS	Têx estampado 2,20cm x 1,40cm com gramatura 40 estampas diversas	SUPER	CONFORME EDITAL	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00	R\$ 222,20	R\$ 88.880,00	96,30 %	R\$ 214,00
27	100,00	FRASCO	Pintakera tintura facial Frasco de 15 ML cada Cor: preto, lilás, rosa, marrom, amarelo	PINTAKARA	CONFORME EDITAL	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 33,62	R\$ 3.362,00	77,69 %	R\$ 26,12
						Total R\$ 105.611,00	Total Orçado R\$ 337.346,45	68,69%	R\$ 231.735,45		

Fornecedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA - 79.034.153/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	140,00	UND	Bandeiras da Bahia com dimensões: 1,20 x 1,00	Marca Própria	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00	R\$ 117,70	R\$ 16.478,00	24,38 %	R\$ 28,70
7	140,00	UND	Bandeiras da cidade de Caneas-BA com dimensões: 1,20x 1,00.	Marca Própria	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00	R\$ 118,96	R\$ 16.654,40	24,34 %	R\$ 28,96
28	60,00	ROLO	Corda de 8mm em polipropileno para mastro externo Rolo com 10m.	Marca Própria	Rolo	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 146,25	R\$ 8.775,00	79,48 %	R\$ 116,25
						Total R\$ 26.860,00	Total Orçado R\$ 41.907,40	35,91%	R\$ 15.047,40		

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	800,00	METRO	Tecido de cetim 100 políéster largura aproximada 1,50m. Cores: verde, azul, amarelo e branco.	VINATEX	Tecido	R\$ 17,80	R\$ 14.240,00	R\$ 27,37	R\$ 21.896,00	34,96 %	R\$ 9,57
14	200,00	UND	Chapéu de palha aba larga 08cm	NORTICOSTA	Chapéu	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00	50,00 %	R\$ 9,36
						Total R\$ 16.112,00	Total Orçado R\$ 25.640,00	37,16%	R\$ 9.528,00		

Fornecedor: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - 37.015.380/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	200,00	METROS	Tecido chifão estampados 1,40 de Largura 100 Algodão.	JULIANA	JULIANA	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	R\$ 16,65	R\$ 3.310,00	39,63 %	R\$ 8,56
17	80,00	PCT	Glitter purpurina pó metálico 50g Pacote com 12 unidades Cores: azul, verde, amarelo, branco, vermelho. Tam: 5cm de altura dos potinhos.	LANTECORES	LANTECORES	R\$ 9,99	R\$ 799,20	R\$ 10,55	R\$ 844,00	5,30 %	R\$ 0,58
18	400,00	UND	Pistola para cola quente Voltagem: Bivolt Potência:24W Aplicação: Colagem Conteúdo: 1 Pistola de cola quente, 1 haste metálica e 2 bastões de cola. Dimensões da embalagem: 25 x 15 x 4 cm Peso: 0,220kg	GATTE	GATTE	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00	R\$ 30,95	R\$ 12.380,00	58,83 %	R\$ 16,21
19	600,00	PCT	Eva tam: 40 x 60CM Peso 450G Pacote com 10 unid. Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	MAKET	MAKET	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00	R\$ 21,54	R\$ 12.924,00	39,69 %	R\$ 8,55
20	120,00	ROLO	Cordão de sisal diâmetro: 10mm carga de ruptura: 280 kgf comprimento do rolo: 50mts encordoamento: torção material: sisal sem rasar (contém fitas)	MÉRITA	MÉRITA	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	R\$ 120,71	R\$ 14.485,20	89,23 %	R\$ 107,72
23	400,00	ROLO	Fita acetinada largura 50mm Metragem 10m Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto/vermelho	NAJAR	NAJAR	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00	R\$ 24,69	R\$ 9.876,00	53,42 %	R\$ 13,19
24	200,00	UND	Tinta multiuso spray produto Cores: Verde, Amarelo, Azul, Branco. Peso Líquido 400ml. Acabamento Brilhante Rendimento 2m² por litro.	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00	R\$ 28,18	R\$ 5.636,00	30,44 %	R\$ 8,58
29	50,00	UND	Tecido alfaiate profissional costura tecido ego inox grande cabo emborrachado, com 24cm.	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 64,59	R\$ 3.229,50	44,26 %	R\$ 28,59
						Total R\$ 27.566,00	Total Orçado R\$ 62.684,70	56,02%	R\$ 35.118,70		

Fornecedor: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS - 27.659.793/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
22	400,00	UND	Penela de palha redonda Nº 02 (média)	ARTESANAL	CONF. EDITAL	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00	R\$ 73,97	R\$ 29.588,00	49,30 %	R\$ 14.588,00
						Total R\$ 15.000,00	Total Orçado R\$ 29.588,00	49,30%	R\$ 14.588,00		

Fornecedor: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA - 48.547.677/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	400,00	POTE	Tinta para tábua pote com 250ml Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 20,58	R\$ 8.232,00	R\$ 86,04	R\$ 34.416,00	76,08 %	R\$ 65,46
						Total R\$ 8.232,00	Total Orçado R\$ 34.416,00	76,08%	R\$ 26.184,00		

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 21 - 26 - 27	R\$ 105.611,00	R\$ 337.346,45	68,69%	R\$ 231.735,45
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	6 - 7 - 28	R\$ 26.860,00	R\$ 41.907,40	35,91%	R\$ 15.047,40
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	13 - 14	R\$ 16.112,00	R\$ 25.640,00	37,16%	R\$ 9.528,00
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.380/0001-77	16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 29	R\$ 27.566,00	R\$ 62.684,70	56,02%	R\$ 35.118,70
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	22	R\$ 15.000,00	R\$ 29.588,00	49,30%	R\$ 14.588,00
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	48.547.677/0001-70	25	R\$ 8.232,00	R\$ 34.416,00	76,08%	R\$ 26.184,00
Total Geral			R\$ 199.381,00	R\$ 531.882,55	62,49%	R\$ 332.501,55

EFU



MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 3003/2025
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 12.766.999/0001-63

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	800,00	UND	Bambolê 65 cm de diâmetro15 MM espessura. Na cor: verde, azul, amarelo, vermelho.	CEMAR	CONFORME EDITAL	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00	28,93 %	R\$ 1,14
2	400,00	UND	Balaios de palha vime 40 cm x altura: 15cm	NAU ARTESANATO	CONFORME EDITAL	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00	R\$ 77,18	R\$ 30.872,00	65,01 %	R\$ 50,18
3	400,00	UND	Cesta mediana trançada tam: G	NAU ARTESANATO	CONFORME EDITAL	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	R\$ 54,44	R\$ 21.776,00	54,07 %	R\$ 29,44
4	120,00	PCT	Barbante de algodão cru ref. 4/12 c/ 700 g	BANDEIRANTE S	CONFORME EDITAL	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	R\$ 39,19	R\$ 4.702,80	51,51 %	R\$ 20,19
5	140,00	UND	Bandeiras do Brasil com dimensões: 1,20 x 1,00	MIMHA BANDEIRA	CONFORME EDITAL	R\$ 68,00	R\$ 9.520,00	R\$ 73,34	R\$ 10.267,60	7,28 %	R\$ 5,34
8	1,00	KIT	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Brasil. Kit com 100.	BAG	CONFORME EDITAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00	R\$ 377,05	R\$ 377,05	56,76 %	R\$ 214,05
9	1,00	KIT	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Bahia. Kit com 100.	BAG	CONFORME EDITAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	54,08 %	R\$ 192,00
10	1,00	KIT	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Município de Candeias- ba. Kit com 100.	BAG	CONFORME EDITAL	R\$ 163,00	R\$ 163,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	54,08 %	R\$ 192,00
11	400,00	ROLOS	Cordão encardido em algodão branco cru 6mm rolo com 20m por rolo	SÃO JOSE	CONFORME EDITAL	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 36,42	R\$ 14.568,00	39,59 %	R\$ 14,42
12	400,00	UND	Cestos de palhas redondo sem alça 33cm, 33 cm, 27 cm	NAU ARTESANATO	CONFORME EDITAL	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 57,53	R\$ 23.012,00	65,23 %	R\$ 37,53
15	250,00	UND	Mastro em alumínio 2,20 metros com ponteira altura total do mastro de 2,60 metros; - o mastro deverá ter duas presilhas para fixação de fitões de bandeiras;	APA BANDEIRAS	CONFORME EDITAL	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	R\$ 474,88	R\$ 118.715,00	68,41 %	R\$ 324,86
21	400,00	METROS	Madrasto tecido algodão cru 2,50 Mts de Largura Peças de 2,50	TECIDOS VITAL	CONFORME EDITAL	R\$ 29,88	R\$ 11.952,00	R\$ 42,38	R\$ 16.952,00	29,49 %	R\$ 12,50
26	400,00	METROS	Tnt estampado 2,20cm x 1,40cm com gramatura 40 estampas diversas	SUPER	CONFORME EDITAL	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00	R\$ 222,20	R\$ 88.880,00	96,30 %	R\$ 214,00
27	100,00	FRASCO	Pintakara tintura facial Frasco de 15 ML cada Cores: preto, lilás, rosa, marrom, amarelo	PINTAKARA	CONFORME EDITAL	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 33,62	R\$ 3.362,00	77,69 %	R\$ 26,12
						Total R\$ 105.611,00		Total Orçado R\$ 337.346,45	68,69%		R\$ 231.735,45

Fornecedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA - 79.034.153/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	140,00	UND	Bandeiras da Bahia com dimensões: 1,20 x 1,00	Marca Própria	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00	R\$ 117,70	R\$ 16.478,00	24,38 %	R\$ 28,70
7	140,00	UND	Bandeiras da cidade de Candeias- Bahia com dimensões: 1,20x 1,00.	Marca Própria	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00	R\$ 118,96	R\$ 16.654,40	24,34 %	R\$ 28,96
28	60,00	ROLO	Corda de 8mm em polipropileno para mastro externo Rolo com 10m.	Marca Própria	Rolo	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 146,25	R\$ 8.775,00	79,48 %	R\$ 116,25
						Total R\$ 26.860,00		Total Orçado R\$ 41.907,40		35,91%	R\$ 15.047,40

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	800,00	METRO	Tecido de cetim 100 poliéster largura aproximada 1,50m. Cores: verde, azul, amarelo e branco.	VINATEX	Tecido	R\$ 17,80	R\$ 14.240,00	R\$ 27,37	R\$ 21.896,00	34,96 %	R\$ 9,57
14	200,00	UND	Chapéu de palha aba larga 08cm	NORTIOSTA	Chapéu	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00	50,00 %	R\$ 9,36
						Total R\$ 16.112,00		Total Orçado R\$ 25.640,00	37,16%		R\$ 9.528,00

Fornecedor: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - 37.015.360/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	200,00	METROS	Tecido chitão estampados 1,40 de Largura 100 Algodão.	JULIANA	JULIANA	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	39,63 %	R\$ 6,56
17	80,00	PCT	Glitter purpura pó metálico 50g Pacote com 12 unidades Cores: azul, verde, amarela, branca, vermelha. Tam. 5cm de altura dos potinhos.	LANTECORES	LANTECORES	R\$ 9,99	R\$ 799,20	R\$ 10,55	R\$ 844,00	5,30 %	R\$ 0,55
18	400,00	UND	Pistola para cola quente Voltagem: Bivolt Potência:24W Aplicação: Colagem Conteúdo: 1 Pistola de cola quente, 1 haste metálica e 2 bastões de cola. Dimensões da embalagem: 25 x 15 x 4 cm Peso: 0,220kg	GATTE	GATTE	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00	R\$ 30,95	R\$ 12.380,00	58,83 %	R\$ 18,21
19	600,00	PCT	Eva tam. 40 X 60CM Peso 450G Pacote com 10 unid. Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	MAKET	MAKET	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00	R\$ 21,54	R\$ 12.924,00	39,69 %	R\$ 8,55
20	120,00	ROLO	Cordão de alal diâmetro: 10mm carga de ruptura: 290 kgf comprimento do rolo: 50mts encondimento; borda material: ebal sem raser (contém flaps)	MÉRITA	MÉRITA	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	R\$ 120,71	R\$ 14.485,20	89,23 %	R\$ 107,72
23	400,00	ROLO	Fita costurada largura 50mm Metragem 10m Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto/vermelho	NAJAR	NAJAR	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00	R\$ 24,69	R\$ 9.876,00	53,42 %	R\$ 13,19
24	200,00	UND	Tinta multuso spray produto Cores: Verde, Amarelo, Azul, Branco. Peso Líquido 400ml. Acabamento Brilhante Rendimento 2m² por demão.	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00	R\$ 28,18	R\$ 5.635,00	30,44 %	R\$ 8,58
29	50,00	UND	Tesoura alfaiate profissional costura tecido aço inox grande cabo emborrachado. com 24cm.	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 64,59	R\$ 3.229,50	44,26 %	R\$ 28,59
						Total R\$ 27.566,00		Total Orçado R\$ 62.684,70	56,02%	R\$ 35.118,70	

Fornecedor: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS - 27.659.793/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
22	400,00	UND	Penetra de palha redonda Nº 02 (média)	ARTESANAL	CONF. EDITAL	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00	R\$ 73,97	R\$ 29.588,00	49,30 %	R\$ 36,47
						Total R\$ 15.000,00		Total Orçado R\$ 29.588,00	49,30%	R\$ 14.588,00	

Fornecedor: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - 48.547.677/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	400,00	POTE	Tinta para tecido pote com 250mlCores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 20,58	R\$ 8.232,00	R\$ 86,04	R\$ 34.416,00	76,08 %	R\$ 55,46
						Total R\$ 8.232,00		Total Orçado R\$ 34.416,00	76,08%	R\$ 26.184,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.766.999/0001-63	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 21 - 26 - 27	R\$ 105.611,00	R\$ 337.346,45	68,69%	R\$ 231.735,45
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	6 - 7 - 28	R\$ 26.860,00	R\$ 41.907,40	35,91%	R\$ 15.047,40
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	13 - 14	R\$ 16.112,00	R\$ 25.640,00	37,16%	R\$ 9.528,00
JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO	37.015.360/0001-77	16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 29	R\$ 27.566,00	R\$ 62.684,70	56,02%	R\$ 35.118,70
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	27.659.793/0001-01	22	R\$ 15.000,00	R\$ 29.588,00	49,30%	R\$ 14.588,00
S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48.547.677/0001-70	25	R\$ 8.232,00	R\$ 34.416,00	76,08%	R\$ 26.184,00
Total Geral			R\$ 190.381,00	R\$ 831.582,55	62,49%	R\$ 332.201,55

615 301



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025
PROCESSO N.º 3003/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.

O Edital foi submetido à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

A publicação da licitação ocorreu no DOM – Diário Oficial do Município nº 6326 Ano VIII no dia 24 de julho de 2025, DOU Seção 3, Nº 139 e Jornal de Grande Circulação – A Tarde, pag. A8, no dia 25 de julho de 2025.

No dia e hora determinados foi iniciada a sessão para a abertura das propostas de preços, foi verificado que haviam sido cadastradas 09 propostas para os itens: 01,04,11,16,24,27,28 e 29; 06 propostas para os itens: 02, 03,08,09 e 21; 08 propostas para os itens: 05,06,07,12,18,20 e 26; 05 propostas para o item: 10; 07 propostas para os itens: 13,15 e 22; 10 propostas para os itens: 14,18,19,23 e 25 deste pregão. *Em seguida informou que após análise de conformidade inicial das propostas todas foram classificadas para a fase de lances. Tendo sido encerrada a fase de lances e a negociação, as empresas: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*, foi arrematante dos itens 01,02,03,04,05,11,12 e 27; **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, foi arrematante dos itens 06 e 07; **INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS**, foi arrematante dos itens 08,09,10,15,21,22,24,28 e 29; **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, foi arrematante dos itens 13 e 14; **JAIRO C SILVA APRESENTAÇÃO**, foi arrematante dos itens 16,17,18,19,20 e 23; **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, foi arrematante do item 25; **UTEP SOLUCOES LTDA**, foi arrematante do item 26. Após as empresas arrematantes apresentarem suas propostas realinhadas, de acordo com o item 9.14 do edital, solicitamos que as empresas arrematantes dos itens 02,03,04,08,09,10,12,15,18,20,21,23,25,26,27,28 e 29 apresentem planilha de composição de preços unitários.

As empresas: **KCS EMPREENDIMENTOS** apresentou planilha de composição de preço para os itens: 01,02,03,04,05,11,12 e 27; **N. F. GRANDE** apresentou planilha para os itens: 06 e 07, a empresa **INTEGRA** foi desclassificada por não apresentar planilha para os itens: 08,09,10,15,21,28 e 29.

Em seguida, o pregoeiro convocou as empresas: **KCS EMPREENDIMENTOS** para apresentar proposta realinhada para itens 08,09,10,15 e 26, a mesma apresentou sua proposta realinhada, **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o item 28, que não apresentou proposta realinhada, **JAIRO** para o item 29 que apresentou sua proposta realinhada, os itens 13 e 14 a empresa **BRASIL MEDSUL** apresentou os documentos conforme solicitado, os itens 16,17,18,19,20 e 23 a empresa **JAIRO** apresentou os documentos conforme solicitado, o item 24 a empresa **INTEGRA** foi desclassificada por não apresentar proposta realinhada. Em seguida convocamos a empresa **ELLOELLA**, o item 25 a empresa **ELLOELLA** foi desclassificada por não apresentar proposta realinhada, e seguida, convocamos a empresa **UTEP** a mesma foi desclassificada por não apresentar os documentos solicitados, conforme item 9.14 e 9.15, convocamos a empresa **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA** que apresentou documentação dentro do prazo, o item 26 a empresa **UTEP** foi desclassificada por não apresentar os documentos solicitados, em seguida, o pregoeiro convocou a empresa **KCS**, a mesma apresentou documentação dentro do prazo. Desclassificamos as empresas: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** no item 24; **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA** no item 28; **UTEP SOLUCOES LTDA** no item 21, em seguida convocamos as empresas: **KCS** para o item 21; **JAIRO** para o item 24 e **N. F. GRANDE** para o item 28, que apresentaram os documentos solicitados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Após análise recebemos parecer técnico da Secretaria de Educação aprovando as planilhas de composição de preços e amostras apresentadas, em seguida convocamos as empresas: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, N. F. GRANDE & CIA LTDA, BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, JAIRO C SILVA REPRESENTACAO, INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS e S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, que apresentaram seus documentos de habilitação e após análise verificamos estarem de acordo com as exigências editalícias, estando as mesmas HABILITADAS e VENCEDORAS para os itens arrematados.

Do exposto à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2025 e nos termos da legislação em vigor e não havendo interposição de recurso, adjudico o objeto as licitantes elencadas abaixo:

LOTE	VALOR UNIT. REFERENCIAL (R\$)	VENCEDOR	VALOR UNIT. ADJUDICADO (R\$)
01	R\$ 3,94	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,80
02	R\$ 77,18	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 27,00
03	R\$ 54,44	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
04	R\$ 39,19	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 19,00
05	R\$ 73,34	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 68,00
06	R\$ 117,70	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 89,00
07	R\$ 118,96	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 90,00
08	R\$ 377,05	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 163,00
09	R\$ 355,00	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 163,00
10	R\$ 355,00	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 163,00
11	R\$ 36,42	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 22,00
12	R\$ 57,33	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
13	R\$ 27,37	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 17,80
14	R\$ 18,72	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 9,36
15	R\$ 474,86	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
16	R\$ 16,55	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 9,99
17	R\$ 10,55	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 9,99
18	R\$ 30,95	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 12,74
19	R\$ 21,54	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 12,99
20	R\$ 120,71	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 12,99
21	R\$ 29,88	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 29,88
22	R\$ 37,50	INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 37,50
23	R\$ 11,50	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 11,50

777



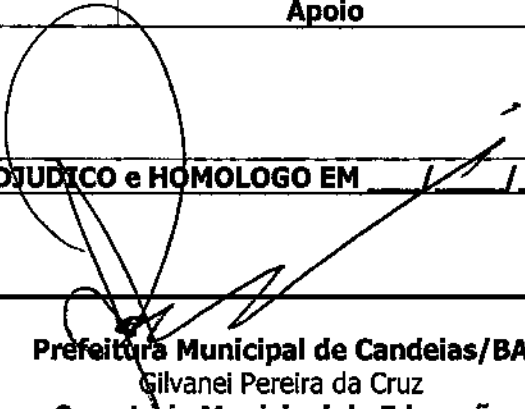
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

24	R\$ 19,60	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 19,60
25	R\$ 20,58	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 20,58
26	R\$ 8,20	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 8,20
27	R\$ 7,50	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 7,50
28	R\$30,00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$30,00
29	R\$ 36,00	JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	R\$ 36,00

À autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Candeias/BA, 04 de setembro de 2025.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
Jean Mercês de Araújo Pregoeiro	Rebeca Mayara Marques Apoio	Gilmara C. R. Lisboa Apoio

ADJUDICO e HOMOLOGO EM

Prefeitura Municipal de Candeias/BA Gilvane Pereira da Cruz Secretaria Municipal de Educação

ARP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvaneí Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA				CNPJ	12.766.999/0001-63	
ENDEREÇO		RUA NITEROI, N° 93, SALA 02						
BAIRRO		PITANGA		CIDADE	CANDEIAS		ESTADO	BAHIA
CEP	43.810-370	E-MAIL	admks2019@gmail.com			TELÉFONE	(71) 3601-2396 99926-2960	
REPRESENTANTE		KAYQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRUZ			RG	1391084594	CPF	065.192.395-69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT D	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
01	Bambolê 65 cm de diâmetro15 MM espessura. Na cor: verde, azul, amarelo, vermelho	Und	800	CEMAR	R\$ 3,94	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	
02	Balaos de palha vime 40 cm - altura: 15cm	Und	400	NAU ARTESANATO	R\$ 77,18	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00	
03	Cesta mexicana trançada tam: G	Und	400	NAU ARTESANATO	R\$ 54,44	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	
04	Barbante de algodão cru ref. 4/12 c/ 700 g	Pacote	120	BANDEIRANTES	R\$ 39,19	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	
05	Bandeias do Brasil com dimensões: 1,20 x 1,00	Und	140	MINHA BANDEIRA	R\$ 73,34	R\$ 68,00	R\$ 9.520,00	
08	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Brasil. Kit com 100.	Kit	01	BAG	R\$ 377,05	R\$ 163,00	R\$ 163,00	
09	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Bahia. Kit com 100.	Kit	01	BAG	R\$ 355,00	R\$ 163,00	R\$ 163,00	
10	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Município de Candeias- ba. Kit com 100	Kit	01	BAG	R\$ 355,00	R\$ 163,00	R\$ 163,00	
11	Cordão encerado em algodão trançado cru 6mm rolo cm 20m por rolo	Rolos	400	SÃO JOSE	R\$ 36,42	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
12	Cestos de palhas redondo sem alça 33cm, 33 cm, 27 cm	Und	400	NAU ARTESNATO	R\$ 57,53	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
15	Mastro em alumínio 2,20 metros com ponteira altura total do mastro de 2.60	Und	250	AFA BANDEIRAS	R\$ 474,86	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

	metros; - o mastro deverá ter duas presilhas para fixação de ilhoses da bandeira;						
21	Madrasto tecido algodão cru 2,50 Mts de Largura Peças de 2,50	Metros	400	TECIDOS VITAL	R\$ 42,38	R\$ 29,88	R\$ 11.952,00
26	Tnt estampado 2,20cm x 1,40cm com gramatura 40 estampas diversas	Metros	400	SUPER	R\$ 222,20	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
27	Pintakara tintura facial Frasco de 15 ML cada Cores: preto, lilás, rosa, marrom, amarelo	Frasco	100	PINTAKARA	R\$ 33,62	R\$ 7,50	R\$ 750,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão á ata de registro de preços de que trata o art. 30;

181



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

208



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

201



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **FORNECEDORA** a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

705



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

Handwritten signature



11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/..../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candéias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

104



14 – DOS FISCÁIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gilvaneí Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.766.999/0001-63
KAYQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRUZ
CPF: 065.192.395-69



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvanei Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR									
RAZÃO SOCIAL		JAIRO C. SILVA REPRESENTACAO			CNPJ	37.015.360/0001-77			
ENDEREÇO		TRAV. JOÃO DE FREITAS, 35, TÉRREO							
BAIRRO		PITANGUEIRA		CIDADE	SÃO FRANCISCO DO CONDE		ESTADO	BAHIA	
CEP	43.900.000		E-MAIL	licitacaojcs@gmail.com		TELEFONE	(71) 98105-2132		
REPRESENTANTE		JAIRO CARVALHO SILVA			RG	1263852890		CPF	016.651.805-01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL		
					MERCADO	REGISTRADO			
16	Tecido chitão estampados 1,40 de Largura 100% Algodão.	Metros	200	JULIANA	R\$ 16,55	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00		
17	Glitter purpurina pó metálico 50g Pacote com 12 unidades	Pacote	80	LANTECORES	R\$ 10,55	R\$ 9,99	R\$ 799,20		
18	Pistola para cola quente Voltagem: Bivolt Potência:24W Aplicação: Colagem Conteúdo: 1 Pistola de cola quente, 1 haste metálica e 2 bastões de cola. Dimensões da embalagem: 25 x 15 x 4 cm Peso: 0,220Kg	Und	400	GATTE	R\$ 30,95	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00		
19	Eva tam. 40 X 60CM – Peso 450G Pacote com 10 unid. Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	Pacote	600	MAKET	R\$ 21,54	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00		
20	Cordão de sisal diâmetro: 10mm carga de ruptura: 290 kgf comprimento do rolo: 50mts encordoamento: torcida material: sisal sem rasar (contém fiapos)	Rolo	120	MERITA	R\$ 120,71	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80		
23	Fita acetinada largura 50mm Metragem 10m Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto/vermelho	Rolo	400	NAJAR	R\$ 24,69	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00		
24	Tinta multiuso spray produto Cores: Verde, Amarelo, Azul, Branco. Peso Líquido 400ml. Acabamento Brilhante Rendimento 2m² por demão.	Und	200	TEK BOND	R\$ 28,18	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00		
29	Tesoura alfaiate profissional costura tecido aço inox grande cabo emborrachado. com 24cm.	Und	50	MUNDIAL	R\$ 64,59	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00		

289



1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão á ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem á ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

790



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do Instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os Instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

fm



7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e Inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

JP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso Injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº 3003/2025

b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;

c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/....../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCAIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

Portaria nº 002/2025

a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072

b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.

c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gilvaneí Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 37.015.360/0001-77
JAIRO CARVALHO SILVA
CPF: 016.651.805-01

796



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvaneí Perreira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL		N. F. GRANDE & CIA LTDA				CNPJ	79.034.153/0001-00
ENDEREÇO		R MAURICIO MANCANO MAGO					
BAIRRO		CENTRO		CIDADE	MARIALVA	ESTADO	PARANÁ
CEP	86.990-000	E-MAIL	contato@fiezalicitacoes.com.br			TELEFONE	(44) 3354-3464
REPRESENTANTE		JEAN MARCELO GRANDI			RG	44205459	CPF 714.458.039-68
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT D	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
06	Bandeiras da Bahia com dimensões: 1,20 x 1,00	Und	140	MARCA PRÓPRIA	R\$ 117,70	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00
07	Bandeiras da cidade de Candeias- Bahia com dimensões: 1,20x 1,00.	Und	140	MARCA PRÓPRIA	R\$ 118,96	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
28	Corda de 8mm em polipropileno para mastro externo – Rolo com 10m.	Rolo	60	MARCA PRÓPRIA	R\$ 146,25	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

197



3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

FPB



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a Instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a Imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela Idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

799



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e Inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **FORNECEDORA** a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

002



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **3003/2025**
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/....../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candéias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025**

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candéias, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gilvaneí Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00
JEAN MARCELO GRANDI
CPF: 714.458.039-68

604



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvaneil Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA				CNPJ	03.716.848/0001-00
ENDEREÇO		RUA: URSULA MAIOR Nº 4161					
BAIRRO		ROTA DO SOL		CIDADE	ARIQUEMES	ESTADO	RO
CEP	76.874-012	E-MAIL	BRASILMEDSUL@GMAIL.COM			TELEFONE	(69) -3221-0593 – 99246-6019
REPRESENTANTE		JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA			RG	111245460	CPF 096.846.969-81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
13	Tecido de cetim 100% poliéster largura aproximada 1,50m. Cores: verde, azul, amarelo e branco.	Metro	800	VINATEX	R\$ 27,37	R\$ 17,80	R\$ 14.240,00
14	Chapéu de palha aba larga 08cm	Und	200	NORTIOSTA	R\$ 18,72	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

206



- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, Independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

004



7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência Impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

AB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candelas-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e Inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **FORNECEDORA** a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 - CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de Interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature or mark.



12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/....../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Telxeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gílvane Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.716.848/0001-00
JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA
CPF: 096.846.969-81

Handwritten signature/initials.



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvanel Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR									
RAZÃO SOCIAL		INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					CNPJ	27.659.793/0001-01	
ENDEREÇO	AV. SANTA RITA								
BAIRRO		SANTA RITA		CIDADE		SÃO FRANCISCO DO CONDE		ESTADO	BA
CEP	43.900-000		E-MAIL	CAROLINEFONSECA90@HOTMAIL.COM			TELEFONE	(71) 98832-7088	
REPRESENTANTE		CAROLINE LIMA DA FONSECA				RG	1295034360	CPF	044.763.315-56
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
							MERCADO	REGISTRADO	
22	Peneira de palha redonda Nº 02 (média)			Und	400	ARTESENAL	R\$ 73.97	R\$ 37.50	R\$ 15.000.00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

32



- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

64



- d) celebrar a formalização do Instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

AB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou Indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

316



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no Item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

AT



9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

878



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste Item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de Interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

07/09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/....../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gilvaneí Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.659.793/0001-01
CAROLINE LIMA DA FONSECA
CPF: 044.763.315-56

220



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvane Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR									
RAZÃO SOCIAL		S/A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA					CNPJ	48.547.677/0001-70	
ENDEREÇO		RUA LUIZ SOARES NASCIMENTO, Nº 224, SALA 22							
BAIRRO		ILHA DAS FLORES		CIDADE		VILA VELHA		ESTADO	ES
CEP	29115-510		E-MAIL	comercialsa.freitas@ gmail.com				TELEFONE	(75) 9 9111-8790
REPRESENTANTE		SUENE AMORIM FREITAS				RG	1178300382	CPF	009.767.015-45
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL		
					MERCADO	REGISTRADO			
25	Tinta para tecido pote com 250mlCores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	Pote	400	ACRILEX	R\$ 86,04	R\$ 20,58	R\$ 8.232,00		

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:



- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por Instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Balroo Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste Instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **FORNECEDORA** a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

ADP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de Interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

827